



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.343/2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07

Unidade Executora....:

123650020.2.122000

3.3.50.39.02.00.00

Fonte.....:

Aplicação:

Valor:

Departamento da Educação

02.07.01 Ensino Infantil

Manutenção da Ampla

Termo de Fomento

08 Emendas Parlamentares

200.0032 Dep. Est. Vinicius Camarinha

R\$ 50.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do Governo Estadual através de emenda parlamentar Deputado Vinicius Camarinha, pelo excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a ser verificado no corrente exercício, suplementada caso necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 12 de setembro de 2022.


EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA